

Plano de contingência para a infeção por sars-cov-2 (covid-19)
para a Residência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

COVID-19

24 setembro 2020

Índice

Introdução	4
1. Objetivos do Plano de Contingência da Residência ESEL.....	6
2. Responsabilidades no âmbito do Plano de Contingência	7
3. Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2.....	8
4. Medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2 na Residência da ESEL	10
1. Medidas gerais.....	10
2. Medidas relacionadas com os residentes	11
6. Procedimentos relativos a residente, considerando o local onde se encontra.....	12
6.1. Procedimento relativo a residente caso-suspeito que se desloque ao seu domicílio	12
6.2. Procedimento relativo a residente caso-suspeito na Residência / Escola .	14
6.3. Procedimento relativo um residente caso-suspeito que se encontre no local de ensino clínico	16
6.4. Procedimento relativo a residente com contacto com um caso confirmado	16
6.5. Procedimento relativo a residente com contacto com um caso confirmado que se encontre no local de ensino clínico	19
7. Informações específicas para a permanência na Residência	22
8. Contactos importantes	23

Introdução

O novo coronavírus, SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente, que nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, disseminou-se, entretanto, a outros continentes e países. O aumento do número de casos e a disseminação global da doença levaram a OMS a emitir a declaração de pandemia em 11 de março de 2020.

A evolução da pandemia, em Portugal, obriga a uma posição prudente com o início do ano letivo 2020/2021, sendo a residência um espaço partilhado por muitos estudantes ESEL, assim como estudantes externos.

A evolução da pandemia, em Portugal, obriga a uma posição prudente quanto à reabertura da Residência ESEL para o ano letivo 2020/2021. Importa perspetivá-la, sem pôr em causa a necessidade de controlo sobre a situação, respondendo, por um lado, às necessidades dos estudantes que pretendem alojamento, por outro, garantir as condições objetivas de segurança no espaço da residência e da escola.

Desta forma, foram tomadas medidas que tiveram em conta as características do espaço físico, nomeadamente a área das copas, instalações sanitárias, salas de estudo e de convívio, ponderadas as suas condicionantes para o alojamento de forma mais segura. As candidaturas, este ano letivo, encontram-se reservadas exclusivamente para estudantes ESEL e a taxa de ocupações permitida é de 50% da sua capacidade total, de modo a permitir o alojamento de um estudante por cada quarto duplo. O acesso às áreas comuns e instalações sanitárias, bem como a circulação na residência está também sujeita a medidas de segurança.

A Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, nomeada em 28 de fevereiro (Despacho nº38/PRES/2020) e, posteriormente, alargada pelo Despacho nº 41/PRES/2020 de 5 de Março, mantém-se em funcionamento, com vista à redefinição do Plano de Contingência da ESEL que considere agora a definição e acompanhamento dos termos em que a retoma da atividade presencial na escola deve ocorrer, em complementaridade da manutenção dos procedimentos a adotar perante um possível caso de infeção na ESEL e/ou nos seus colaboradores e estudantes, e da implementação de uma estratégia de comunicação regular com a comunidade educativa.

A Comissão é constituída por:

- Professor João Carlos Barreiros dos Santos – Presidente da ESEL (Coordenador da Comissão)
- Professora Patrícia Carla da Silva Pereira – Vice-Presidente
- Professora Maria Teresa Sarreira Leal – Vice-Presidente
- Professora Isabel Carvalho Beato Ferraz Pereira – Coordenadora do 1º ciclo
- Professora Andreia Cátia Jorge Silva da Costa – Dep. Enf. Comunitária
- Professor Miguel Joaquim Nunes Serra – GaCI
- Dr.ª Ana Paula Vara Silvano – Administradora
- Dr.ª Sandra Margarida Marques Moita Mendes – Residência
- Dr.ª Maria de Fátima Silva – Secretariado da Presidência
- Dr. Antonio Ritto Coucelo – Divisão de Gestão e Sistemas de Informação
- D. Isabel Maria Branco de Carvalho Varela – NAP
- Estudante Catarina Duarte Fernandes – Presidente da Direção da AEESEL
- Estudante Rui Pedro Serrão Guerreiro Alves – AEESEL
- Dr. António Manuel Netas da Silva Graça – Consultor Médico

A Comissão reúne, por iniciativa do seu Coordenador e Presidente da ESEL, com a regularidade necessária face à evolução da situação.

Para efeitos de agilização de decisões, entre reuniões, a Presidência e Administradora, constituem-se como Comissão Permanente, com o apoio do Consultor Médico, podendo envolver qualquer um dos elementos da Comissão, sempre que necessário face à natureza das situações.

1. Objetivos do Plano de Contingência da Residência ESEL

O Plano de Contingência (PC) evidencia o compromisso da ESEL na proteção de todos os que aqui estudam e trabalham e pretende garantir a operacionalidade da escola numa situação pandémica e pós-pandémica por SARS-CoV-2. Este Plano é um conjunto sistematizado de orientações que pretende garantir a resposta da ESEL no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante uma pessoa com sintomas desta infeção.

Visa, concretamente:

- Definir as medidas a adotar e o modelo de funcionamento da Residência, por forma a permitir o alojamento dos residentes em condições de segurança.
- Definir o procedimento face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de estudante(s) da ESEL que se encontrem na Residência.
- Antecipar os efeitos que a infeção de residente(s) por SARS-CoV-2 pode causar no funcionamento da escola e da Residência em particular.

Este Plano será atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas neste PC serão avaliadas caso a caso.

2. Responsabilidades no âmbito do Plano de Contingência

O Presidente da ESEL é responsável pela aprovação e execução do Plano e deve definir uma estrutura organizacional responsável pela sua operacionalidade, bem como implementar uma estratégia de comunicação regular com a comunidade educativa.

O Plano é ativado e terminado por ordem do Presidente da ESEL, ouvida a Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL.

Os aspetos relacionados com a comunicação ficam a cargo da "Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL", através do seu membro do Gabinete de Comunicação e Imagem.

A formação será da responsabilidade da "Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL".

A decisão sobre o regime de funcionamento da ESEL no âmbito da infeção por SARS-CoV-2 é da responsabilidade do Presidente da ESEL, em consonância com a "Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL" e em articulação com a tutela do Ensino Superior e a Autoridade de Saúde Local.

3. Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento à data sobre os casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa a pessoa foi confirmada e julga-se que ocorra durante uma exposição próxima a uma pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas, quando tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com boca, nariz ou olhos, pode conduzir igualmente à transmissão da infeção.

|Transmissão|

Considera-se que a infeção por SARS-CoV-2 pode transmitir-se:

- Via aérea, através de gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Contacto direto com secreções respiratórias infecciosas, ou superfícies por elas contaminadas;
- Via aérea (partículas inferiores a 5 micra), principalmente aquando de procedimentos geradores de aerossóis.

Em face da presença do vírus nas fezes dos infetados, admite-se também essa possibilidade de transmissão (contato direto ou indireto).

|Sintomas|

Toda a população da ESEL deve conhecer os sintomas da infeção por SARS-CoV-2. Considera-se caso suspeito de COVID-19 quando a pessoa desenvolva um quadro respiratório agudo com **tosse** (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)**, ou dispneia / **dificuldade respiratória** (conforme a Norma 04/2020 da Direção Geral da Saúde, de 23 de março de 2020, atualizada em 25 de abril de 2020 e em 31 de agosto de 2020).

Medidas preventivas de natureza individual:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Nas instalações da ESEL, lavar as mãos logo ao chegar ao local de trabalho, imediatamente antes de sair e ainda antes e após a preparação de alimentos ou

das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que contacte com outras pessoas, ou equipamentos de uso partilhado (por exemplo, fotocopiadoras, telefones ou outros utensílios);

- Como alternativa, quando não for possível a lavagem das mãos, usar uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Manter distanciamento social (manter uma distância de 2 metros);
- Evitar permanecer em espaços fechados e muitos frequentados;
- Utilizar máscara cirúrgica ou não cirúrgica (comunitária ou de uso social) em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas (supermercados, farmácias, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos, etc.) e dentro das instalações da ESEL.

4. Medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2 na Residência da ESEL

Preparar as infraestruturas e disponibilizar recursos para reduzir o risco de transmissão/disseminação:

1. Medidas gerais

- Identificação de toda a população da Residência;
- Estabelecer partilha de contactos com as Autoridades de Saúde Locais;
- Disponibilizar dispensadores de solução alcoólica antisséptica na entrada da Residência, halls dos pisos e copas;
- Nos sanitários, junto aos lavatórios e noutros locais, afixar folhetos informativos sobre o modo adequado de lavar as mãos e normas de etiqueta respiratória e vigilância de sintomas;
- Reduzir a utilização simultânea dos balneários, copa e salas de estudo (neste caso com lugares marcados);
- Manter o reforço das medidas de higienização, particularmente das maçanetas das portas, corrimãos, painéis seletores de elevadores e outras superfícies em que se toque com frequência;
- Esvaziar, regularmente, os vários caixotes de lixo no espaço da residência;
- Garantir o arejamento dos quartos e das áreas comuns da residência ao longo do dia;
- Garantir que todas as pessoas que entram no edifício da residência desinfetem de imediato as mãos com solução alcoólica;
- Garantir que todas as pessoas no espaço da residência usam máscara (comunitária ou cirúrgica);
- Manter espaço Quarto 117 – 1º piso da Residência, onde casos suspeitos poderão ficar em isolamento temporário;
- Estabelecer circuitos diferenciados de entrada e saída do edifício e de circulação em espaços específicos, como por exemplo, o refeitório;

-
- Os elevadores devem ser reservados para pessoas com dificuldade de mobilidade ou que transportem material pesado ou de grande dimensão, só podendo ser usados por uma pessoa;

2. Medidas relacionadas com os residentes

- Os residentes devem adotar as **medidas preventivas de natureza individual** referidas no capítulo 3. “Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2”;
- Os residentes devem manter-se vigilantes e ter uma atitude proativa para a manutenção do espaço seguro, adotando um comportamento preventivo;
- Os residentes devem adotar os procedimentos relacionados com a possibilidade de serem um caso suspeito, descritos no capítulo 6;

6. Procedimentos relativos a residente, considerando o local onde se encontra

6.1. Procedimento relativo a residente caso-suspeito que se desloque ao seu domicílio

Considera-se **caso suspeito** de COVID-19 quando a pessoa desenvolva um quadro respiratório agudo com **tosse** (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou **febre** (**temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$**), ou dispneia / **dificuldade respiratória**.

- O residente que se desloque a casa e aí desenvolva um quadro compatível com um caso suspeito deve manter-se no seu domicílio e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou, de forma complementar, para linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS), em articulação com os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), em Unidades de Saúde Familiares (USF) ou Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), divulgadas com recurso aos parceiros regionais e locais, seguindo as orientações recebidas;

Em simultâneo, deve informar:

- A coordenadora do núcleo de residência, Dra Ana Santos (nucleoresidencia@esel.pt)

Se estiver em **ensino clínico**, informar também os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

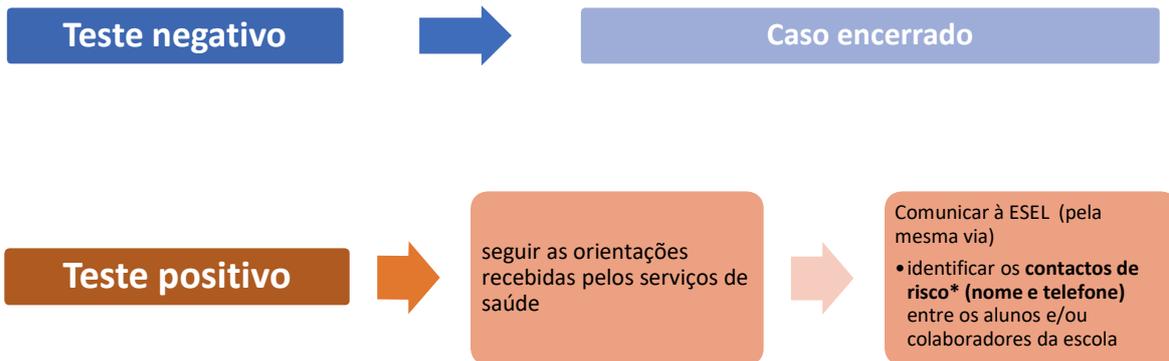
EC AIE (3º ano): Professoras Grou Moita (agmoita@esel.pt); Cláudia Bacatum (claudia.bacatum@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.ª Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.º José Falé (jfale@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.ª Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.º João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.ª Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se estiver em **ensino teórico** informar também o coordenador de ano respetivo: **1º ano**: Prof.ª Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt); **2º ano**: Prof.º Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- Deve comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente o resultado do teste, através da mesma via.



***Contacto de Risco:** mais de 15 minutos, a menos de 1,5 metros, mesmo com máscara, nas 48h anteriores a ter testado positivo. Isto é válido para contactos na sala de aula ou fora desta (pausas, almoço, etc. ou contexto comunitário)

- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pela coordenadora do núcleo de residência, Dra. Ana Santos, para o email secretariadocd@esel.pt.
- Na sequência da informação anterior os contactos de risco serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem cumprir isolamento de 14 dias a contar do último contacto que tiveram com o caso positivo e recolher dados [nome completo, número do documento de identificação (ou autorização de residência) e respetiva validade, número da segurança social, número de telefone e data do último contacto com o caso positivo e data do último dia que esteve presente na escola) para envio à Autoridade de Saúde Local para que esta proceda ao contacto destas pessoas e à emissão do certificado de isolamento.
- Em simultâneo serão avaliadas as medidas a adotar na Residência e na Escola.

6.2. Procedimento relativo a residente caso-suspeito na Residência / Escola

Considera-se **caso suspeito** de COVID-19 quando a pessoa desenvolva um quadro respiratório agudo com **tosse** (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou **febre** (**temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$**), ou dispneia / **dificuldade respiratória**.

- O residente com suspeita de COVID-19 deve evitar o contacto com outras pessoas e comunicar o mais rapidamente possível, mantendo-se no seu quarto;
- Caso necessário, após a abertura do o residente será orientado para o quarto de isolamento, onde ficará em temporariamente:
 - No polo CG: Quarto 117- 1º. Piso da Residência - Extensão telefónica - 23615
 - No interior desta sala encontra-se um kit com:
 - 1 Termómetro
 - 5 Pares de luvas descartáveis
 - 3 Máscaras cirúrgicas
 - 1 Pacote de bolacha maria
 - 1 Pacote de bolacha de água e sal
 - 4 Garrafas de água 0,5l
 - 1 Frasco de solução alcoólica antisséptica
 - Toalhetes
- O residente deve ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou, de forma complementar, para linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS), em articulação com os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES):
 - ACES Lisboa Norte (polo Calouste Gulbenkian) 217 107 200, seguindo as orientações recebidas

Em simultâneo, deve informar:

- A coordenadora do núcleo de residência, Dra Ana Santos (nucleoresidencia@esel.pt)

Se estiver em ensino clínico, informar também os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Grou Moita (agmoita@esel.pt); Cláudia Bacatum (claudia.bacatum@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.ª Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.º José Falé (jfale@esel.pt).

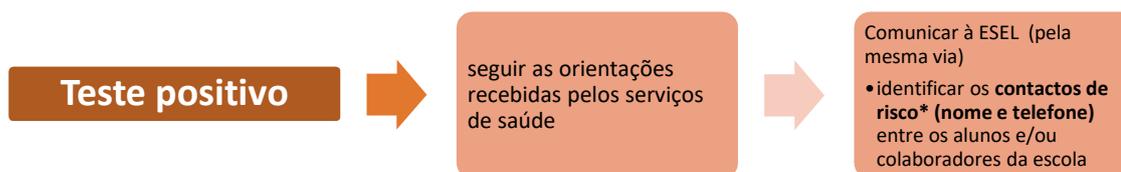
EC PCEAO (4º ano): Prof.ª Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.º João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.ª Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se estiver em ensino teórico informar também o coordenador de ano respetivo:

1º ano: Prof.ª Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt);

2º ano: Prof.º Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- Deve comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente o resultado do teste, através da mesma via.



***Contacto de Risco:** mais de 15 minutos, a menos de 1,5 metros, mesmo com máscara, nas 48h anteriores a ter testado positivo. Isto é válido para contactos na sala de aula ou fora desta (pausas, almoço, etc. ou contexto comunitário)

- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pela coordenadora do núcleo de residência, Dra. Ana Santos, para o email secretariadocd@esel.pt.

- Na sequência da informação anterior os contactos de risco serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem cumprir isolamento de 14 dias a contar do último contacto que tiveram com o caso positivo e recolher dados [nome completo, número do documento de identificação (ou autorização de residência) e respetiva validade, número da segurança social, número de telefone e data do último contacto com o caso positivo e data do último dia que esteve presente na escola) para envio à Autoridade de Saúde Local para que esta proceda ao contacto destas pessoas e à emissão do certificado de isolamento.
- Após a saída do caso suspeito, procede-se, no mais curto espaço de tempo, à limpeza e desinfeção do espaço de isolamento temporário.

6.3. Procedimento relativo um residente caso-suspeito que se encontre no local de ensino clínico

Considera-se **caso suspeito** de COVID-19 quando a pessoa desenvolva um quadro respiratório agudo com **tosse** (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou **febre** (**temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$**), ou dispneia / **dificuldade respiratória**.

- O residente com suspeita de COVID-19, deve cumprir o procedimento definido no local de ensino clínico/estágio (recomenda-se a consulta do plano de contingência dessa instituição) e **adotar os procedimentos descritos em 6.2;**
- Em simultâneo serão avaliadas as medidas a adotar na Residência e na Escola, nomeadamente a necessidade de alojar o residente (devem ser reservados dois quartos individuais com instalações sanitárias para esta eventualidade);

6.4. Procedimento relativo a residente com contacto com um caso confirmado

Considera-se ter tido um **Contacto de Risco** alguém que esteve mais de 15 minutos, a menos de 1,5 metros, mesmo com máscara, nas 48h anteriores a esse contacto ter testado positivo. Isto é válido para contactos na sala de aula ou fora desta (pausas, almoço, etc. ou contexto comunitário)

- O residente com contacto com um caso confirmado deve manter-se no seu quarto (individual) ou ser orientado para o quarto de isolamento, conforme descrito em 6.2 e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou, de forma complementar, para linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS), em articulação com os Agrupamentos de Centros de

Saúde (ACES), em Unidades de Saúde Familiares (USF) ou Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), divulgadas com recurso aos parceiros regionais e locais, seguindo as orientações recebidas;

- Em simultâneo, deve informar:

A coordenadora do núcleo de residência, Dra Ana Santos (nucleoresidencia@esel.pt)

Se estiver em **ensino clínico**, os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Grou Moita (agmoita@esel.pt); Cláudia Bacatum (claudia.bacatum@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.ª Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.º José Falé (jfale@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.ª Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.º João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.ª Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se estiver em **ensino teórico** o coordenador de ano respetivo:

1º ano: Prof.ª Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt);

2º ano: Prof.º Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).

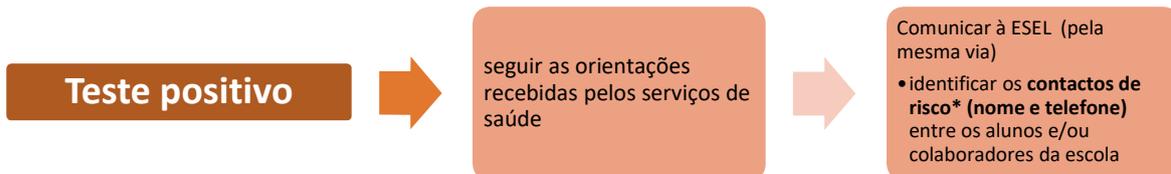
- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- Deve comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente o resultado do teste, caso o tenha realizado, através da mesma via.

Teste negativo
ou Sem teste



Isolamento Profilático *

***Isolamento Profilático:** 14 dias a contar do último contacto com o caso confirmado
(prescrito por Autoridade de Saúde)



***Contacto de Risco:** mais de 15 minutos a menos de 1,5 metros, mesmo com máscara, nas 48h anteriores a ter testado positivo. Isto é válido para contactos na sala de aula ou fora desta (pausas, almoço, etc. ou contexto comunitário)

- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pela coordenadora do núcleo de residência, Dra. Ana Santos, para o email secretariadocd@esel.pt.
- Na sequência da informação anterior os contactos de risco serão contactados pelo Secretariado da Presidência:
- Teste negativo ou sem teste: se não lhe tiver sido emitido certificado de isolamento profilático, será informado que deve cumprir isolamento de 14 dias a contar do último contacto que teve com o caso positivo e recolher dados [nome completo, número do documento de identificação (ou autorização de residência) e respetiva validade, número da segurança social, número de telefone e data do último contacto com o caso positivo e data do último dia que esteve presente na escola) para envio à Autoridade de Saúde Local para que esta proceda à emissão do certificado de isolamento.
- Teste positivo: os contactos de risco serão contactados pelo Secretariado da Presidência, no sentido de serem informados que devem cumprir isolamento de 14 dias a contar do último contacto que tiveram com o caso positivo e recolher dados [nome completo, número do documento de identificação (ou autorização de residência) e respetiva validade, número da segurança social, número de telefone e data do último contacto com o caso positivo e data do último dia que esteve presente na escola) para envio à Autoridade de Saúde Local para que esta proceda ao contacto destas pessoas e à emissão do certificado de isolamento.
- Em simultâneo serão avaliadas as medidas a adotar na Residência e na Escola, nomeadamente a necessidade de alojar o residente (devem ser reservados dois quartos individuais com partilha das instalações sanitárias para esta eventualidade).

6.5. Procedimento relativo a residente com contacto com um caso confirmado que se encontre no local de ensino clínico

Considera-se ter tido um **Contacto de Risco** alguém que esteve mais de 15 minutos, a menos de 1,5 metros, mesmo com máscara, nas 48h anteriores a esse contacto ter testado positivo. Isto é válido para contactos na sala de aula ou fora desta (pausas, almoço, etc. ou contexto comunitário)

- O residente com contacto com um caso confirmado em contexto de ensino clínico deve seguir as orientações recebidas no local ou, em caso de não as ter recebido, ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou, de forma complementar, para linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS), em articulação com os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), em Unidades de Saúde Familiares (USF) ou Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), divulgadas com recurso aos parceiros regionais e locais;

- Em simultâneo, deve informar:

A coordenadora do núcleo de residência, Dra Ana Santos (nucleoresidencia@esel.pt)

Os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Grou Moita (agmoita@esel.pt); Cláudia Bacatum (claudia.bacatum@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.ª Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.º José Falé (jfale@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.ª Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.º João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.ª Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- Deve comunicar à ESEL a evolução da situação, nomeadamente o resultado do teste, caso o tenha realizado, através da mesma via.

Teste negativo
ou Sem teste



Isolamento Profilático *

***Isolamento Profilático:** 14 dias a contar do último contacto com o caso confirmado
(prescrito por Autoridade de Saúde)

Teste positivo



seguir as orientações
recebidas pelos serviços
de saúde



Comunicar à ESEL (pela
mesma via)
• identificar os **contactos de
risco*** (nome e telefone)
entre os alunos e/ou
colaboradores da escola

***Contacto de Risco:** mais de 15 minutos a menos de 1,5 metros, mesmo com máscara, nas 48h anteriores a ter testado positivo. Isto é válido para contactos na sala de aula ou fora desta (pausas, almoço, etc. ou contexto comunitário)

- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pela coordenadora do núcleo de residência, Dra. Ana Santos, para o email secretariadocd@esel.pt.
- Na sequência da informação anterior os contactos de risco serão contactados pelo Secretariado da Presidência:
- Teste negativo ou sem teste: se não lhe tiver sido emitido certificado de isolamento profilático, será informado que deve cumprir isolamento de 14 dias a contar do último contacto que teve com o caso positivo e recolher dados [nome completo, número do documento de identificação (ou autorização de residência) e respetiva validade, número da segurança social, número de telefone e data do último contacto com o caso positivo e data do último dia que esteve presente na escola) para envio à Autoridade de Saúde Local para que esta proceda à emissão do certificado de isolamento.
- Teste positivo: os contactos de risco serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem cumprir isolamento de 14 dias a contar do último contacto que tiveram com o caso positivo e recolher dados [nome completo, número do documento de identificação (ou autorização de residência) e respetiva validade, número da segurança social, número de telefone e data do último contacto com o caso positivo e data do

último dia que esteve presente na escola) para envio à Autoridade de Saúde Local para que esta proceda ao contacto destas pessoas e à emissão do certificado de isolamento.

- Em simultâneo serão avaliadas as medidas a adotar na Residência e na Escola, nomeadamente a necessidade de alojar o residente (devem ser reservados dois quartos individuais com partilha das instalações sanitárias para esta eventualidade).

7. Informações específicas para a permanência na Residência

- A circulação nos corredores deverá ser feita pela direita;
- A circulação nas portas para entradas e saídas é feita de forma alternada;
- Utilizar em permanência máscara (cirúrgica ou social) de proteção individual;
- Não é permitida a circulação dos residentes entre alas ou pisos;
- A sala de convívio do Piso 0 está encerrada;
- Não são permitidas visitas de pessoas externas à residência;
- A utilização do elevador da residência, à semelhança do da escola está condicionada a uma pessoa de cada vez.

Foi definida a lotação máxima para os espaços comuns:

Copas – Zona de preparação refeições/ lavagem de louça - **1 residente**; Zona de refeição – **3 residentes**, devidamente distanciados;

Lavandarias – zona do estendal – **1 residente**; zona de lavagem/engomagem – **1 residente**;

Salas de Estudo– Lotação máxima = **4 residentes** (de acordo com sinalização disponível nas mesas);

Instalações Sanitárias - Lotação máxima = **5 residentes** (2 duches + 3 sanitários).

Esta informação está afixada nas portas dos diversos espaços.

8. Contactos importantes

- Autoridade de Saúde Local (polo Calouste Gulbenkian)
 - ACES Lisboa Norte – Dra. Teresa Gonçalves (usp.lxnorte@arslyt.min-saude.pt) – 217211800
- Autoridade de Saúde Local (polo Artur Ravara)
 - ACES Lisboa Central – Dr. Mário Pereira (usp.lxcentral@arslyt.min-saude.pt) – 213105310
- Linha SNS 24 (808 24 24 24)